

CEDI

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : D.O.U.

CLASS. : _____

DATA : 16 04 88

PG. : 5475

CEDI - P. I. B.
DATA 31 / 12 / 86
COD TCD-42

Decreto n.º 92.555 de 15 de abril de 1986.

Declara de ocupação dos indígenas, área de terras que menciona no Estado do Amazonas e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III da Constituição, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, incisos V e IX e 22, da Lei 6.001 de 19 de dezembro de 1973,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam declaradas de ocupação dos indígenas para efeito dos artigos 4º, IV e 198 da Constituição, as terras situadas no Município de Benjamin Constant, com a seguinte delimitação: NORTE: Partindo do Ponto "1" de coordenadas geográficas aproximadas 04º 19' 45"S e 69º 59' 40"Wgr., situado na margem direita do Paran do Saraiva, junto a uma picada existente, aberta pelos indgenas; da,  jusante pelo citado Paran, at a confluncia no Paran Bom Intento, no Ponto "2" de coordenadas geogrficas aproximadas 04º 19' 45"S e 69º 59' 00"Wgr.; LESTE: Do ponto antes descrito, segue  jusante pelo Paran Bom Intento at a confluncia no Paran Benjamin Constant, no Ponto "3" de coordenadas geogrficas aproximadas 04º 22' 20"S e 69º 59' 50"Wgr.; SUL: Do Ponto antes descrito segue a montante pela margem esquerda do Paran Benjamin Constant, at o Ponto "4" de coordenadas geogrficas aproximadas 04º 22' 25"S e 70º 00' 40"Wgr., situado junto a uma picada existente e aberta pelos inddios; OESTE: Do ponto antes descrito, segue na direo nordeste, pela picada existente e aberta pelos inddios at o Ponto "1" inicial do presente descritivo.

Pargrafo nico - A rea descrita neste artigo, denominada rea Indgena Bom Intento, ser demarcada administrativamente pela Fundao Nacional do Indio-FUNAI.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

Braslia, 15 de abril de 1986; 165º da Independncia e 98º da Repblica.

JOSE SARNEY
Ronaldo Costa Couto